




PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 966/2012 – DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Certifico que Lei n.º 966/2012  
foi publicada em 18/06/2012  
no átrio desta municipalidade  
consoante com o artigo 103 da LOM  
do município de Atílio Vivacqua-ES

  
**Sulaima Barbosa das Neves**  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Matrícula - 000100

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
SUBSTITUIR A TABELA  
SALARIAL (ANEXO V DA LEI  
MUNICIPAL 544/2008) PARA  
CONCEDER REAJUSTE AOS  
PROFISSIONAIS DO  
MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO  
DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

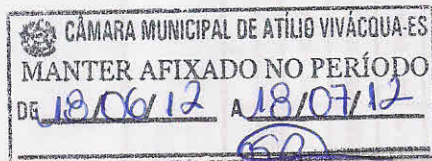
O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:


Art. 1º - fica autorizado ao Poder Executivo Municipal substituir o anexo V ( tabela salarial em anexo) da Lei Municipal nº 820/2009 para conceder reajuste salarial aos profissionais do magistério em adequação a lei nº 11.738/2008 (lei do piso nacional dos professores).

Art. 2º - As despesas oriundas do cumprimento da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, de acordo com o Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 14 de junho de 2012



  
**Sulaima Barbosa das Neves**  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Matrícula - 000100

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal



Administração 2009/2012

ANEXO V - TABELA SALARIAL PISO NACIONAL 2012

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	
<b>Classe</b>																	
<b>Nível</b>																	
<b>MaMP A</b>	I	R\$ 906,88	R\$ 925,01	R\$ 943,51	R\$ 962,38	R\$ 981,63	R\$ 1.001,26	R\$ 1.021,29	R\$ 1.041,71	R\$ 1.062,55	R\$ 1.083,80	R\$ 1.105,48	R\$ 1.127,59	R\$ 1.150,14	R\$ 1.173,14	R\$ 1.196,60	R\$ 1.220,53
	II 1%	R\$ 915,94	R\$ 934,26	R\$ 952,95	R\$ 972,01	R\$ 991,45	R\$ 1.011,28	R\$ 1.031,50	R\$ 1.052,13	R\$ 1.073,17	R\$ 1.094,64	R\$ 1.116,53	R\$ 1.138,86	R\$ 1.161,64	R\$ 1.184,87	R\$ 1.208,57	R\$ 1.232,74
	III 1%	R\$ 925,10	R\$ 943,61	R\$ 962,48	R\$ 981,73	R\$ 1.001,36	R\$ 1.021,39	R\$ 1.041,82	R\$ 1.062,65	R\$ 1.083,91	R\$ 1.105,58	R\$ 1.127,70	R\$ 1.150,25	R\$ 1.173,25	R\$ 1.196,72	R\$ 1.220,65	R\$ 1.245,07
	IV 8%	R\$ 999,11	R\$ 1.019,09	R\$ 1.039,48	R\$ 1.060,27	R\$ 1.081,47	R\$ 1.103,10	R\$ 1.125,16	R\$ 1.147,66	R\$ 1.170,62	R\$ 1.194,03	R\$ 1.217,91	R\$ 1.242,27	R\$ 1.267,11	R\$ 1.292,46	R\$ 1.318,31	R\$ 1.344,67
	V 18%	R\$ 1.178,95	R\$ 1.202,53	R\$ 1.226,58	R\$ 1.251,11	R\$ 1.276,14	R\$ 1.301,66	R\$ 1.327,69	R\$ 1.354,24	R\$ 1.381,33	R\$ 1.408,96	R\$ 1.437,14	R\$ 1.465,88	R\$ 1.495,20	R\$ 1.525,10	R\$ 1.555,60	R\$ 1.586,71
	VI 5%	R\$ 1.237,90	R\$ 1.262,66	R\$ 1.287,91	R\$ 1.313,67	R\$ 1.339,94	R\$ 1.366,74	R\$ 1.394,08	R\$ 1.421,96	R\$ 1.450,40	R\$ 1.479,40	R\$ 1.508,99	R\$ 1.539,17	R\$ 1.569,96	R\$ 1.601,35	R\$ 1.633,38	R\$ 1.666,05
	VII 8%	R\$ 1.336,93	R\$ 1.363,67	R\$ 1.390,94	R\$ 1.418,76	R\$ 1.447,14	R\$ 1.476,08	R\$ 1.505,60	R\$ 1.535,71	R\$ 1.566,43	R\$ 1.597,76	R\$ 1.629,71	R\$ 1.662,31	R\$ 1.695,55	R\$ 1.729,46	R\$ 1.764,05	R\$ 1.799,33
<b>MaMP B</b>	II	R\$ 915,94	R\$ 934,26	R\$ 952,95	R\$ 972,01	R\$ 991,45	R\$ 1.011,28	R\$ 1.031,50	R\$ 1.052,13	R\$ 1.073,17	R\$ 1.094,64	R\$ 1.116,53	R\$ 1.138,86	R\$ 1.161,64	R\$ 1.184,87	R\$ 1.208,57	R\$ 1.232,74
	III	R\$ 925,10	R\$ 943,61	R\$ 962,48	R\$ 981,73	R\$ 1.001,36	R\$ 1.021,39	R\$ 1.041,82	R\$ 1.062,65	R\$ 1.083,91	R\$ 1.105,58	R\$ 1.127,70	R\$ 1.150,25	R\$ 1.173,25	R\$ 1.196,72	R\$ 1.220,65	R\$ 1.245,07
	IV	R\$ 999,11	R\$ 1.019,09	R\$ 1.039,48	R\$ 1.060,27	R\$ 1.081,47	R\$ 1.103,10	R\$ 1.125,16	R\$ 1.147,66	R\$ 1.170,62	R\$ 1.194,03	R\$ 1.217,91	R\$ 1.242,27	R\$ 1.267,11	R\$ 1.292,46	R\$ 1.318,31	R\$ 1.344,67
	V	R\$ 1.178,95	R\$ 1.202,53	R\$ 1.226,58	R\$ 1.251,11	R\$ 1.276,14	R\$ 1.301,66	R\$ 1.327,69	R\$ 1.354,24	R\$ 1.381,33	R\$ 1.408,96	R\$ 1.437,14	R\$ 1.465,88	R\$ 1.495,20	R\$ 1.525,10	R\$ 1.555,60	R\$ 1.586,71
	VI	R\$ 1.237,90	R\$ 1.262,66	R\$ 1.287,91	R\$ 1.313,67	R\$ 1.339,94	R\$ 1.366,74	R\$ 1.394,08	R\$ 1.421,96	R\$ 1.450,40	R\$ 1.479,40	R\$ 1.508,99	R\$ 1.539,17	R\$ 1.569,96	R\$ 1.601,35	R\$ 1.633,38	R\$ 1.666,05
	VII	R\$ 1.336,93	R\$ 1.363,67	R\$ 1.390,94	R\$ 1.418,76	R\$ 1.447,14	R\$ 1.476,08	R\$ 1.505,60	R\$ 1.535,71	R\$ 1.566,43	R\$ 1.597,76	R\$ 1.629,71	R\$ 1.662,31	R\$ 1.695,55	R\$ 1.729,46	R\$ 1.764,05	R\$ 1.799,33
	IV	R\$ 999,11	R\$ 1.019,09	R\$ 1.039,48	R\$ 1.060,27	R\$ 1.081,47	R\$ 1.103,10	R\$ 1.125,16	R\$ 1.147,66	R\$ 1.170,62	R\$ 1.194,03	R\$ 1.217,91	R\$ 1.242,27	R\$ 1.267,11	R\$ 1.292,46	R\$ 1.318,31	R\$ 1.344,67
V	R\$ 1.178,95	R\$ 1.202,53	R\$ 1.226,58	R\$ 1.251,11	R\$ 1.276,14	R\$ 1.301,66	R\$ 1.327,69	R\$ 1.354,24	R\$ 1.381,33	R\$ 1.408,96	R\$ 1.437,14	R\$ 1.465,88	R\$ 1.495,20	R\$ 1.525,10	R\$ 1.555,60	R\$ 1.586,71	
VI	R\$ 1.237,90	R\$ 1.262,66	R\$ 1.287,91	R\$ 1.313,67	R\$ 1.339,94	R\$ 1.366,74	R\$ 1.394,08	R\$ 1.421,96	R\$ 1.450,40	R\$ 1.479,40	R\$ 1.508,99	R\$ 1.539,17	R\$ 1.569,96	R\$ 1.601,35	R\$ 1.633,38	R\$ 1.666,05	
VII	R\$ 1.336,93	R\$ 1.363,67	R\$ 1.390,94	R\$ 1.418,76	R\$ 1.447,14	R\$ 1.476,08	R\$ 1.505,60	R\$ 1.535,71	R\$ 1.566,43	R\$ 1.597,76	R\$ 1.629,71	R\$ 1.662,31	R\$ 1.695,55	R\$ 1.729,46	R\$ 1.764,05	R\$ 1.799,33	

Certifico que a Lei nº: 966/2012

foi publicada em 18/06/2012

no âmbito desta municipalidade de Atílio Vivacqua - ES - CEP: 29.490-000  
Praça José Valentin Lopes, 02 - Centro - Atílio Vivacqua - ES - CEP: 29.490-000  
CNPJ nº 17.466.200/0001-37 - Fone/Fax: (28) 3538-1109  
Site: www.pmav.es.gov.br

consoante com o artigo 103 da LOM

do município de Atílio Vivacqua - ES  
Sulaima Barbosa das Neve  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Matrícula - 000100

CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES  
MANTER AFIXADO NO PERÍODO  
DE 18/06/12 A 18/07/12

Sulaima Barbosa das Neve  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Matrícula - 000100